

Editais de Pregão Eletrônico nº 176 /2015
EXCLUSIVO PARA EPP/ME

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**Edital de Pregão Eletrônico nº 176 /2015
EXCLUSIVO PARA EPP/ME**

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES**
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

Edital de Pregão Eletrônico nº 176 /2015
EXCLUSIVO PARA EPP/ME

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
Processo:	2015041190
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e LC 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006, Decretos Municipais 1.031/2015 e nº 415/2013.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	25/11/2015
Hora da Sessão:	10:00 horas (hora de Brasília-DF) 09:00 horas (horário local)
Recebimento propostas:	Início em 13/11/2015 às 17:00 horas e Término em 25/11/2015 às 09:45 horas (horas de Brasília-DF)
Limite para Impugnação:	23/11/2015 às 09:00 horas (horas de Brasília-DF)
Informações:	Telefax (63) 2111-2736/ 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação à **Aquisição de material de expediente (apontador de metal, caneta esferográfica, cola em bastão e outros)**, conforme especificações do ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

2.1.1. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

**Edital de Pregão Eletrônico nº 176 /2015
EXCLUSIVO PARA EPP/ME**

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.4. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

Edital de Pregão Eletrônico nº 176 /2015 EXCLUSIVO PARA EPP/ME

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

Edital de Pregão Eletrônico nº 176 /2015
EXCLUSIVO PARA EPP/ME

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Qualquer dado que identifique o licitante acarretará em sua desclassificação.

5.1.7. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no **ITEM 1 (OBJETO)** deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.9. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.9.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.10. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.11. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO LICITADO.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. **SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME**

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentem irregularidades ou

Edital de Pregão Eletrônico nº 176 /2015
EXCLUSIVO PARA EPP/ME

defeitos capazes de dificultar o julgamento ou insanáveis e os que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Edital de Pregão Eletrônico nº 176 /2015 EXCLUSIVO PARA EPP/ME

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados validos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Sedex, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2736/2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado em papel timbrado que identifique a licitante, datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) Marca dos produtos ofertados;
- e) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- f) Prazo de entrega dos produtos, 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho;
- g) Os materiais deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega; Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- i) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

**Edital de Pregão Eletrônico nº 176 /2015
EXCLUSIVO PARA EPP/ME**

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos Serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

b) A proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.7. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8. A declaração de atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento da inserção no site: cidadecompras.com.br

6.8.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos [itens 6.14, 6.15 e 6.17](#), desde que os documentos constem expressamente do CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.8.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site cidadecompras.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.9.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

**Edital de Pregão Eletrônico nº 176 /2015
EXCLUSIVO PARA EPP/ME**

6.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.14. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.15. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória e compatíveis em característica com o objeto desta licitação.

6.17. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, válida e em dia.

6.18. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Edital de Pregão Eletrônico nº 176 /2015 **EXCLUSIVO PARA EPP/ME**

6.19. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes, para apresentação da proposta subsequente.

6.20. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

6.21. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para interposição de intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

Edital de Pregão Eletrônico nº 176 /2015 EXCLUSIVO PARA EPP/ME

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Após a homologação, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de **produto de entrega** imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2 A Nota de Empenho será enviada pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.3 Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4 Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.5 Os recursos para custeio das despesas decorrentes da aquisição correrão à conta da contrapartida do Município de Palmas no **Convênio nº 030/2013** firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego. Previsão Orçamentária:

9.6 As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 06 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As condições gerais para fornecimento dos materiais de expediente estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

10.2. Os materiais de expediente deverão ser entregues no Centro de Inovação e Aceleração de Município de Palmas – CIAP/ Centro de Inovação e Tecnologias Sociais, localizado na Arse105 (1012 Sul) - APM 01ª, Plano Diretor Sul - Palmas TO.

10.3. O prazo para entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega da nota de empenho, podendo ser prorrogado, desde que presente o interesse público devidamente fundamentado, a entrega dos materiais de expedientes, será acompanhada e fiscalizada por representantes da SEDEM, designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993.

10.4. Os materiais de expediente em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação da embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

10.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca/modelo,

Edital de Pregão Eletrônico nº 176 /2015 EXCLUSIVO PARA EPP/ME

procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como o risco que apresentem à saúde e a segurança dos usuários.

10.6. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação, responsabilizando-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal.

10.7. Os materiais deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. O pagamento será efetuado pela SEDEM em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação das Notas Fiscais.

11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

11.3 Os pagamentos das parcelas acima citadas ficam condicionados a liberação dos recursos por parte da Prefeitura Municipal e após a aprovação das referidas prestações de contas parciais

12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

12.2. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

12.3. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

12.5. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação, e
- c) receber qualquer das multas previstas no subitem 12.3 e não efetuar o pagamento;
- d) recusar-se retirar a nota de empenho ou documento hábil que venha substituí-lo.

12.6. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município e da União.

12.7. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.8. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

Edital de Pregão Eletrônico nº 176 /2015
EXCLUSIVO PARA EPP/ME

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 87 da lei 8.666/93, artigo 7º da lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 034/2006 e leis subsidiárias;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.9. Quando o proponente não aceitar ou não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.8.” b” e às penalidades dos itens: 12.8” e” ou 12.8.” f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.10. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.11. As multas relacionadas no item 12 (doze) aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.12. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.13. As penalidades e multas relacionadas no item 12.8 serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.14. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.15. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Edital de Pregão Eletrônico nº 176 /2015
EXCLUSIVO PARA EPP/ME

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

Edital de Pregão Eletrônico nº 176 /2015
EXCLUSIVO PARA EPP/ME

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Un	04	Apagador para quadro branco, material base feltro corpo plástico de alta resistência	R\$ 3,50	R\$ 14,00
02	un.	60	Apontador de metal, dimensão 6,5 x 12,5 x 1,3 cm. Embalagem com 02 unidades.	R\$ 1,50	R\$ 90,00
03	Pct	80	Balão de diversas cores embalagem com 50 unidades nº 9	R\$ 8,50	R\$ 680,00
04	Un	12	Bandeja para correspondência articulada tipo tripla material acrílica na cor fumê dimensões 370x255x180mm.	R\$ 56,00	R\$672,00
05	Un	100	Bloco de nota autoadesivo (post it) 38x51 mm embalagem com 4 unidades core sortidas	R\$ 4,99	R\$ 499,00
06	<u>Un</u>	50	Bloco de nota auto-adesivo (post it) 76x76 mm na cor amarelo	R\$ 3,50	R\$ 175,00
07	Un	04	Bloco flip chart 75gr 64x88cm (bloco c/50fls)	R\$ 36,00	R\$ 144,00
08	Un	03	Caixa para armazenagem de CD em acrílico transparente.	R\$ 1,50	R\$ 4,50
09	Caixa	20	Caneta esferográfica escrita grossa, na cor azul, corpo em material plástico transparente, com orifício antiasfixiante, hexangular comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante e com furo no tubo, tampa ventilada . Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera tungstênio.	R\$ 36,00	R\$720,00
10	Caixa	20	Caneta esferográfica escrita grossa, na cor preta, corpo em material plástico transparente, com orifício antiasfixiante, hexangular comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante e com furo no tubo, tampa ventilada . Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera tungstênio.	R\$ 36,00	R\$ 720,00
11	Un	30	Cd regravável – CD RW	R\$ 2,99	R\$ 89,70
12	Caixa	20	Clips nº 03 produzidos em arame de aço – tratamento: carbono, superficial niquelado com tratamento ante-ferrugem	R\$ 1,50	R\$ 30,00
13	Caixa	20	Clips nº 04 produzidos em arame de aço – tratamento: carbono, superficial niquelado com tratamento ante-ferrugem	R\$ 1,50	R\$ 30,00
14	Caixa	20	Clips nº 08 produzidos em arame de aço – tratamento: carbono, superficial niquelado com tratamento ante-ferrugem	R\$ 1,80	R\$ 36,00
15	Un	50	Clips prendedor de papel preto 25mm- caixa 12 unid.	R\$ 4,50	R\$ 225,00

**Edital de Pregão Eletrônico nº 176 /2015
EXCLUSIVO PARA EPP/ME**

16	Un	50	Clips prendedor de papel preto 32mm- caixa 12 unid.	R\$ 6,50	R\$ 325,00
17	Caixa	02	Cola branca á base de água e pvc, lavável. Caixa com 12 unidades de 110 g.	R\$ 58,88	R\$ 119,76
18	Un.	14	Cola em bastão 20g pritt 1574716 embalagens com 06 unidades.	R\$ 21,50	R\$ 301,00
19	Un	50	Corretivo líquido a base d'água, não tóxico para correção de esferográfica e fotocópia, conteúdo 18 ml	R\$ 1,90	R\$ 95,00
20	Un	04	Crachá vertical cristal c/cordão em pvc 8x12 cm 231 pt 50 un	R\$ 37,50	R\$150,00
21	Un	150	Envelope de papel kraft, dimensão 24,2 x 33,6 cm ?(a4) amarelo-ouro	R\$ 0,36	R\$ 54,00
22	Un	10	Estilete em corpo plástico com lâmina inoxidável larga medindo 11x1,8 cm, graduavel e com trava de segurança.	R\$ 2,00	R\$ 20,00
23	caixa	02	Etiquetas adesivas para impressora caixa com 25 folhas, para ink-jet + laser	R\$ 26,00	R\$ 52,00
24	Un	15	Extrator de grampo em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, tamanho 150x16 mm	R\$ 1,25	R\$ 18,75
25	Un	60	Fita adesiva transparente 12mmx40m	R\$ 1,25	R\$75,00
26	Un	30	Fita adesiva transparente larga 50mmx50m	R\$ 4,99	R\$ 149,70
27	Un	04	Fita dupla face 12mmx30mm	R\$ 2,99	R\$ 11,96
28	Un	03	Flip- chart médio	R\$ 75,00	R\$ 225,00
29	Un	15	Grampeador até 30 folhas, espaço de 150 mm para as folhas, dimensão 20,1x5x9,5 cm , para grampos 26/6	R\$ 26,98	R\$ 404,70
30	Caixa	15	Grampo para grampeador galvanizado tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidades.	R\$ 3,50	R\$ 52,50
31	pct	6	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr pt 50 un	R\$ 9,50	R\$ 57,00
32	Un	6	Grampo trilho plástico estendido branco 80mm para 200 fls 75gr pt 50 un	R\$ 12,00	R\$ 72,00
33	und	30	Lápis cor/ giz de cera caixa com 6 cores	R\$ 1,00	R\$ 30,00
34	Caixa	30	Lápis de cor copo em madeira, tamanho G, caixa com 12 cores	R\$ 3,50	R\$ 105,00
35	Caixa	10	Lápis preto nº 2 com borracha, conte evolution, formato sextavado. Cx com 72 unidades.	R\$ 36,00	R\$ 360,00
36	Caixa	5	Marcador de texto, tinta de composição especial fluorescente ponta chanfrada de poliéster, cores diversas	R\$ 12,00	R\$ 60,00

**Edital de Pregão Eletrônico nº 176 /2015
EXCLUSIVO PARA EPP/ME**

37	Un	50	Papel cartão fosco 50x70 240g branco spiral pt 10 un	R\$ 8,50	R\$ 425,00
38	Un	40	Papel color set 66x46,5 180g c/5 cores sortidas pt 20 fl	R\$ 17,50	R\$ 700,00
39	Un	12	Papel fotográfico a4 220g adesivo glossy paper vd 181-20 pt 20 fl	R\$ 36,00	R\$ 432,00
40	Resma	350	Papel sulfite 75g, alcalino formato 210x297 A4	R\$ 17,50	R\$ 6.125,00
41	Un	150	Pasta arquivo tipo suspensa, material plástico 240 x360mm A4	R\$ 3,50	R\$ 525,00
42	Un	40	Pasta catálogo tipo capa dura em pvc, com barbela interna para fixação de envelopes plásticos tamanho a4 com parafusos plásticos e capacidade para 50 envelopes, cor fumê prendedor interno, trilho e com visor transparente	R\$ 9,50	R\$ 380,00
43	Un	150	Pasta L, tamanho A4 30,7x22,0 c, transparente	R\$ 0,75	R\$112,50
44	Un	5	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar ate 25 de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfurantes em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distância dos furos 80 mm , com margeador plástico. Dimensão 91x112x45mm.	R\$ 22,00	R\$ 110,00
45	Un	30	Pincel atômico para escrita em papel cor azul	R\$ 2,50	R\$ 75,00
46	Un	30	Pincel atômico para escrita em papel cor preta	R\$ 2,50	R\$ 75,00
47	Un	30	Pincel atômico para escrita em papel cor vermelha	R\$ 2,50	R\$ 75,00
48	Caixa	5	Pincel quadro branco recarregável azul, ponta redonda, fácil apagabilidade, caixa com 12	R\$ 83,88	R\$ 419,40
49	Caixa	5	Pincel quadro branco recarregável preto, ponta redonda, fácil apagabilidade, caixa com 12	R\$ 83,88	R\$ 419,00
50	Un	4	Pistola cola quente fina	R\$ 19,99	R\$ 79,96
51	Un	13	Porta caneta/clips/papel recado em acrílico na cor fumê	R\$ 10,75	R\$ 139,75
52	Un	12	Prancheta poliestireno ofício cristal 24x34 pt 1 un	R\$ 8,50	R\$ 102,00
53	Un	3	Quadro de recado branco superfície de secagem rápida moldura em mdf 60x40cm	R\$ 45,00	R\$ 135,00
54	Un	20	Régua 30 cm acrílica transparente	R\$ 0,45	R\$ 9,00
55	Un	30	Tesoura multiuso em aço inox tamanho 21 cm.	R\$ 4,50	R\$ 135,00
56	Caixa	20	Tinta guache não tóxica solúvel em água embalagem com 6 cores de 15 ml	R\$ 2,50	R\$ 50,00
57	Metro	50	TNT- amarelo – 1,40 x 50 metros	R\$ 1,20	R\$60,00
58	Metro	50	TNT- azul royal 1,40 x 50 metros	R\$ 1,20	R\$60,00
59	Metro	50	TNT- branco – 1,40 x 50 metros	R\$ 1,20	R\$60,00
60	Metro	50	TNT– laranja – 1,40 x 50 metros	R\$ 1,20	R\$60,00
61	Metro	50	TNT– verde-bandeira – 1,40 x 50 metros	R\$ 1,20	R\$60,00
62	Un	12	Mochila para notebook no tamanho 470mm de altura x 320mm de largura x 15mm de profundidade em tecido de nylon acolchoado.	R\$ 90,00	R\$1080,00
63	Un	10	Pen drive 8 GB	R\$ 24,00	R\$ 240,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 176 /2015
EXCLUSIVO PARA EPP/ME

64	Un	50	DVD regravável – capacidade de armazenamento não inferior a 4.7 GB/ 120 MIN	R\$ 4,99	R\$ 249,50
65	Un	9	Aparelhos telefônico com fio, teclas Redial, pause e flach.	R\$ 39,90	R\$ 359,10
66	Un	1	Globo terrestre com 21cm de altura x 13cm de largura 13cm de diâmetro.	R\$ 155,00	R\$155,00
67	Un	3	Mapas, tamanho A0, sendo 01unidade do Brasil, 01unidade do Tocantins e 01 unidade do Mapa Mundi.	R\$ 45,00	R\$135,00
TOTAL				R\$ -	19.910,18

**Editais de Pregão Eletrônico nº 176 /2015
EXCLUSIVO PARA EPP/ME**

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - Identificação do demandante: 03.2600 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego					
2 – Objeto O presente Termo tem por objeto a aquisição de Material de expediente para atender as Ações desenvolvidas do Programa do Centro de Inovação e Tecnologias Sociais através dessa Secretaria, objetivando atender as necessidades e metas de execução do Plano de Trabalho do Convênio.					
3 - Recursos Vinculados: Os recursos são oriundos da transferência Federal e também de contrapartida do Município, por meio do convênio nº 030/2013, 783056/2013, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e a Prefeitura Municipal de Palmas. Agencia: 4065 OPER. 006 CONTA: 144-3					
4 - Justificativa da aquisição ou contratação: A presente aquisição tem por justificativa à estruturação do Centro Público de Economia Solidária no Município de Palmas, na perspectiva de implantar ações integradas de economia solidaria, visando estruturar processos produtivos que possibilitem o desenvolvimento econômico e social dos trabalhadores de baixa renda que atuam nos empreendimentos econômicos e solidários de Palmas, fortalecendo a governança e a sustentabilidade das políticas empreendidas para a geração de trabalho e renda.					
Unidade Gestora	Funcional programática	Nat. da despesa	Fonte	Ficha	Sub-ítem
Sec. De Desenv. Econômico e Emprego	03.2600.11.332.0308.5074	33.90.30	201590284		1600
6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Conforme ANEXO I do EDITAL.					
7 - Valor estimado/cotação: R\$ 20.126,92 (vinte mil, cento e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)					
8 - Prazo para a: Entrega/Execução: A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão da nota de empenho.					
9 - Local de Entrega/Realização/Instalação: Centro de Inovação e Aceleração de Município de Palmas – CIAP/ Centro de Inovação e Tecnologias Sociais, localizado na Arse105 (1012 Sul) - APM 01ª, Plano Diretor Sul - Palmas TO.					
10 - Condições Gerais. Os materiais deverão ter garantia de, no mínimo de 12(doze) meses, contados a partir da data de entrega.					